



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação por meio de Dispensa de Licitação de empresa para fornecimento de marmitex tipo (quentinhas) e lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, com valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, No que tange a contratação direta pelo valor, aquela que leva em conta o custo não muito elevado da despesa para viabilizar o afastamento da regra da licitação, o art. 75, da nova Lei, faz tal menção. Nesse sentido, foi elaborado perante a necessidade de fornecer marmitex do tipo quentinha quando houver a necessidade de se fazer o fornecimento que não são raras as vezes de tal necessidade, sendo que as refeições deverão ser produzidas em local adequado, de acordo com os padrões higiênico-sanitários, as recomendações nutricionais e a um preço acessível. Os preços ofertados deverão estar de acordo com preços de mercado, após pesquisa realizada e constada será procedida a Dispensa de Licitação de empresa para fornecimento de marmitex tipo (quentinhas) e lanches.

A opção pela Dispensa de Licitação pela contratação emergencial busca evitar descontinuidade da política pública com a disponibilização de contratação imediata diante de impossibilidade de se realizar uma licitação seja na modalidade pregão eletrônico ou presencial. Por oportuno, informamos que foi autuado e está sendo instruído processo nº 006/2021-SEMPAF, que visa contratar, por meio de Dispensa de Licitação empresa especializada para o fornecimento de marmitex (do tipo quentinhas) e lanches partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis.

Há que se falar ainda que do princípio da supremacia do interesse público, princípio geral do Direito Administrativo decorrem outros princípios, tais quais o da continuidade do serviço público e o do dever inescusável do Estado em prestá-lo, assim, levando-se em consideração todos os procedimentos administrativos pelos quais uma contratação emergencial deve passar até a conclusão de seu rito, visando não descontinuar a prestação do serviço público, resta concluída a presente justificativa.

Em síntese a contratação se faz necessária para propiciar alimentação aos servidores durante a realização de campanhas e diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais.

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



3. LOCAL E INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O objeto do presente Termo de Referência será executado no seguinte endereço:

3.1 Endereço:

3.2. O fornecimento das quentinhas e de lanches deverão ser iniciadas em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, prorrogáveis a critério da CONTRATANTE.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

4.2. O executor de contrato indicado pela CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Cada empresa interessada deverá propor um Preço Unitário da Refeição –composto de duas partes: valor unitário e valor total escrito também por extenso.

5.2. A empresa vencedora deverá apresentar uma planilha detalhada de composição dos custos anexa à proposta para a refeição do tipo quentinhas e lanches indicando os valores correspondentes aos custos de insumos, mão de obra, transporte, administrativo, tributos, margem de lucro, valor unitário estimado por quentinhas e por lanches, valor mensal estimado e valor estimado para o período conforme data e início da execução, conforme constar em cláusula contratual.

5.3. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

6. PRODUÇÃO E PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES

6.1. A produção e preparação das refeições deverá ser realizada na cozinha do próprio restaurante da CONTRATADA.

6.2. Excepcionalmente as refeições do tipo quentinhas e os lanches poderão ser produzidas em outro local adequado caso haja inviabilidade momentânea de serem produzidas no local de origem de produção da CONTRATADA, desde que as dependências não possuam condições físicas e operacionais de produzir, temporariamente, as refeições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas e quaisquer despesas referentes ao outro local complementar, inclusive no que tange a equipamentos, pessoal, utensílios e transporte necessários ao fornecimento das refeições.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1 NOME DA EMPRESA: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO (D'GUST LANCHE) – CNPJ/MF: 29.246.494/0001-70.

7.2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, após sua assinatura

Santa Luzia do Paruá, MA, 28 de junho de 2021.
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças